



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI Nº 744/2017

De, 08 de maio de 2017.

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional Vila Bandeira II do município de Bodoquena e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se Vereador Leal, o conjunto Habitacional Vila Bandeira II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Kazuto Horii
Prefeito Municipal

OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.

No valor de R\$2.179,92(dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.

VIGÊNCIA O início da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.

DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:3A80087A

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/053/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSELEI DE SOUZA CASTRO

OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.

No valor de R\$2.179,92(dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.

VIGÊNCIA O início da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.

DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:955D066C

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/054/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SÔNIA FERNANDES CANUTO

OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.

No valor de R\$1.816,60(hum mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) mensal.

VIGÊNCIA O início da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.

DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:143388B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017**

A Secretária Municipal de Saúde de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e de conformidade com o parágrafo 5º do Art. 36, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 31 de Maio de 2017, às 08h30m, para Demonstração do 1º Relatório Quadrimestral referente ao Exercício de 2017.

Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã - MS, 17 de maio de 2017.

MARCELA LEITE MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcela Leite Macedo

Código Identificador:CDA15177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 744/2017**

De, 08 de maio de 2017.

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional Vila Bandeira II do município de Bodoquena e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se Vereador Leal, o conjunto Habitacional Vila Bandeira II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Regina Aquino Risalte

Código Identificador:A3F03517

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE